



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1911.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 1899, de 13 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2014 e dá outras providências.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando sãs atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1899, de 13 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

1 - Por Funções de Governo

Legislativa	RS	6.500.000,00
Judiciária	RS	0,00
Essencial à Justiça	RS	1.231.000,00
Administração	RS	14.602.115,00
Defesa Nacional	RS	0,00
Segurança Pública	RS	5.206.000,00
Relações Exteriores	RS	0,00
Assistência Social	RS	2.757.718,00
Previdência Social	RS	0,00
Saúde	RS	40.795.007,00
Trabalho	RS	0,00
Educação	RS	41.167.700,00
Cultura	RS	545.080,00
Direitos da Cidadania	RS	0,00
Urbanismo	RS	7.149.300,00
Habitação	RS	204.800,00
Saneamento	RS	0,00
Gestão Ambiental	RS	369.000,00
Ciência e Tecnologia	RS	0,00
Agricultura	RS	1.784.318,00
Organização Agrária	RS	0,00
Indústria	RS	0,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

<i>Comércio e Serviços</i>	<i>R\$</i>	<i>1.062.850,00</i>
<i>Comunicações</i>	<i>R\$</i>	<i>0,00</i>
<i>Energia</i>	<i>R\$</i>	<i>0,00</i>
<i>Transporte</i>	<i>R\$</i>	<i>0,00</i>
<i>Desporto e Lazer</i>	<i>R\$</i>	<i>830.500,00</i>
<i>Encargos Gerais</i>	<i>R\$</i>	<i>2.950.000,00</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>R\$</i>	<i>200.000,00</i>
TOTAL	R\$	127.355.388,00

3 – Por Categorias Econômicas

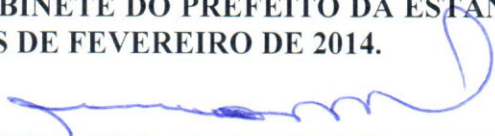
<i>Despesas Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>109.788.223,00</i>
<i>Despesas de Capital</i>	<i>R\$</i>	<i>17.367.165,00</i>
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>R\$</i>	<i>200.000,00</i>
TOTAL	R\$	127.355.388,00

4 – Por Órgão de Administração

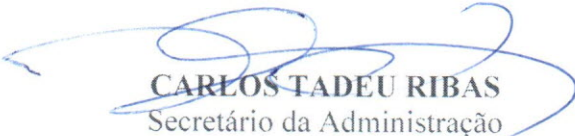
<i>Poder Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>6.500.000,00</i>
<i>Poder Executivo</i>	<i>R\$</i>	<i>120.855.388,00</i>
TOTAL	R\$	127.355.388,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 13 de fevereiro de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração